



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 977

Página: 04

Data: 29 / 05 / 18

LEI Nº 736/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 25.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 25.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito